

LEI Nº 2.607 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar nova atividade e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.875.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) para suprir o Orçamento de 2019, relativo à Lei nº 2.568, de 26 de dezembro de 2018, conforme os seguintes desdobramentos e classificações:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Unidade: 02 – Departamento de Turismo;

Função: 23 – Comércio e Serviços;

Sub-Função: 695 – Turismo;

Programa: 0024 – Promoção ao Turismo;

Atividade: 2.177 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias a fim de adequar o PPA e a LDO, assim como o número da ficha a ser inserida no Quadro de Detalhamento das Despesas, da Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 14 de novembro de 2019

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Administração